



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 13.223/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de direito real de uso da área do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, com as suas benfeitorias, em favor da Sociedade Rural de Maringá, e revoga o art. 2.º da Lei n. 9.669/2014.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até ao dia 31 de dezembro de 2014, a concessão de direito real de uso do Lote n. 92-C-1/93/14 remanescente, da Gleba Ribeirão Morangueiro, com 231.573,62m², com as suas benfeitorias, que compõem o Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, em favor da Sociedade Rural de Maringá.

Art. 2.º Fica revogado o art. 2.º da Lei n. 9.669/2014, de 17 de janeiro de 2014.

Art. 3.º O processo de concessão de que trata o art. 1.º da Lei n. 9.669/2014 será objeto de licitação, na modalidade concorrência, devendo a minuta do edital, incluindo a respectiva minuta de contrato, ser objeto de audiência e de consulta pública, previamente convocadas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de julho de 2014.

FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente – Relator

De acordo com o Relator

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- () primeira discussão, em _____
- () segunda discussão, em _____
- terceira discussão, em 10/07/14
- () discussão única, em _____

LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vice-Presidente

MÁRCIA SOCREPPA
Membro

Presidente



EMENDA ADITIVA N. 01.

Autor: Vereador Humberto Henrique.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o art. 3.º ao Projeto de Lei n. 13.223/2014, com o teor abaixo, renumerando-se os seguintes:

“Art. 3.º O processo de concessão de que trata o art. 1.º da Lei n. 9.669/2014 será objeto de licitação, na modalidade concorrência, devendo a minuta do edital, incluindo a respectiva minuta de contrato, ser objeto de audiência e de consulta pública, previamente convocadas.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de julho de 2014.

HUMBERTO HENRIQUE

Vereador-Autor

EMENDA

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 08/07/14

.....
PRESIDENTE